



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 592/UFFS/2013 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA
UFFS/2014

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, torna público o presente edital, que estabelece os critérios e os procedimentos para a seleção de Projeto de Monitoria/2014.

1 OBJETIVO GERAL

1.1 Atender o disposto na **RESOLUÇÃO Nº 004/2011-CONSUNI/CGRAD**, referente ao Programa de Monitoria, propiciando condições que favoreçam o desenvolvimento dos alunos dos cursos de graduação da UFES, por meio de colaboração nas atividades de ensino, articuladas com as de pesquisa e de extensão, do(s) componente(s) curricular(es) objeto da monitoria

2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Oportunizar ao estudante de graduação da UFES a participação em Projetos de Monitoria que fomentem o aprofundamento dos estudos em determinada área do conhecimento;

2.2 Propiciar condições para que os estudantes possam desenvolver o pensamento e o comportamento científico;

2.3 Desenvolver no ambiente acadêmico o aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;

2.4 Fomentar, a partir das experiências oportunizadas pela Monitoria, a produção científica;

2.5 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

2.6 Contribuir com as questões pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão;

2.7 Avaliar as demandas de Monitoria por áreas e Cursos ofertados pela UFES, as quais poderão auxiliar no planejamento e execução de editais futuros.

3 DO PROGRAMA DE MONITORIA

3.1 O Programa de Monitoria abrangerá duas modalidades:

I - Monitoria remunerada;

II - Monitoria não remunerada;

3.2 O monitor remunerado terá direito a uma bolsa, sendo vedada sua acumulação com bolsas mantidas pela UFES ou órgãos conveniados que exijam o cumprimento de carga horária.

3.3 Para presente chamada poderão ser solicitadas até 02 bolsas em cada projeto de monitoria.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

3.4 O valor da bolsa de monitoria para o presente edital será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.5 As vagas de monitoria modalidade não remunerada serão preenchidas da seguinte forma: a) pelos candidatos para monitoria remunerada aprovados, mas não contemplados com bolsa; b) por candidatos para a monitoria não remunerada.

3.6 O acadêmico participante da modalidade não remunerada terá as mesmas obrigações aplicadas ao monitor remunerado, porém sem direito à bolsa.

3.7 Das obrigações do professor orientador (Conforme Resolução Nº 004/2011-CONSUNI/CGRAD)

I – realizar orientação, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo monitor;

II – acompanhar a frequência do monitor, observando sua pontualidade e assiduidade;

III- elaborar juntamente com o estudante o plano de trabalho do monitor;

IV – orientar a construção do Relatório Final de atividades elaborado pelo acadêmico monitor;

V – comprometer-se com a proposta, mediante assinatura do Termo de Compromisso do Monitor;

VI – encaminhar Relatório Final da monitoria para apreciação junto ao Colegiado de Curso, e, após, enviar à Diretoria de Políticas de Graduação.

3.8 Das obrigações do monitor (Conforme Resolução Nº 004/2011-CONSUNI/CGRAD)

I. Colaborar com o professor na orientação dos acadêmicos, na realização de trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático para uso em laboratórios e em sala de aula;

II. Auxiliar nas atividades que propiciem o seu aprofundamento no Componente Curricular, tais como: revisão de textos, elaboração de resenhas, produção de texto didático e participação em experimentações que caracterizem aula prática, com vistas ao desenvolvimento de suas habilidades acadêmicas;

III. Avaliar, a partir da monitoria, o andamento da área e/ou Componente Curricular, do ponto de vista discente;

IV. Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente referente à atividade de monitoria;

V. Participar das atividades de monitoria promovidas pela Pró-Reitoria de Graduação/Diretoria de Políticas de Graduação;

VI. Construir, com auxílio do professor responsável, o relatório final de monitoria;

VII. Auxiliar os professores nas realizações de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência no componente curricular;

VIII. Facilitar o relacionamento entre professores e alunos na execução do plano de ensino do Componente Curricular.

4 ELEGIBILIDADE E DURAÇÃO DOS PROJETOS

4.1 As propostas de monitoria deverão prever atividades para o primeiro e segundo semestres de 2014, conjuntamente ou somente para o primeiro semestre de 2014, podendo contemplar um ou mais componentes curriculares, quando explicitadas sua articulação na proposta do projeto.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

4.2 Docentes contemplados com projetos de monitoria nos Editais 187/UFFS/2013 e 374/UFFS/2013, somente poderão concorrer se tiverem entregado o Plano de Trabalho e o Relatório Final no prazos estabelecidos pela Diretoria de Políticas de Graduação.

5 DAS PROPOSTAS

5.1 O projeto de monitoria deverá mencionar: objetivos, justificativa para solicitação de monitor e atividades a serem desenvolvidas pelo monitor durante as 12 (doze) horas semanais.

5.2 O proponente do projeto é o responsável pelo acompanhamento da monitoria, respondendo institucionalmente pelo seu andamento.

5.3 Os projetos poderão prever a participação de professor colaborador.

5.4 Cada professor poderá orientar no máximo 4 (quatro) monitores, independentemente da modalidade.

5.5 O projeto poderá envolver um ou mais Componentes Curriculares do Campus.

6 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A proposta de projeto de monitoria deverá pautar-se no Formulário de Inscrição de proposta de Projeto de Monitoria (Anexo I) disponível na página eletrônica da UFFS/PROGRAD no link Formulários.

*Atenção, o Formulário de Inscrição de proposta de Projeto de Monitoria foi modificado. Utilizar o formulário que se encontra na página eletrônica da UFFS/PROGRAD no link Formulários.

7 PRAZOS E LOCAIS DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O proponente deverá encaminhar a proposta de projeto de monitoria à Diretoria de Políticas de Graduação/Pró-Reitoria de Graduação através do serviço de expedição do campus até o dia 24 de janeiro de 2014.

7.2 As propostas de projetos de monitoria deverão apresentar a ciência da(s) coordenação(ões) do(s) curso(s) e da coordenação acadêmica a que o(s) componente(s) curricular(es) são vinculados.

8 AVALIAÇÃO

8.1 Após a contabilização do número total de bolsas solicitadas, a Diretoria de Políticas de Graduação/Pró-Reitoria de Graduação avaliará junto à Pró-Reitoria de Planejamento a disponibilidade orçamentária para o atendimento da demanda.

8.2 Não havendo disponibilidade orçamentária para o atendimento da demanda, será designada uma comissão *ad hoc*, com representação multicampi, para realizar a classificação dos projetos de monitoria.

8.3 Caso a disponibilidade orçamentária seja insuficiente para atender toda a demanda, os projetos que não obtiverem classificação para a modalidade de monitoria remunerada, estarão aprovados na modalidade não remunerada, conforme item 3.5 deste edital.



8.4 A DPGRAD/PROGRAD informará, através de memorando circular às Coordenações Acadêmicas, o calendário de divulgação dos resultados prévio e final, até, no máximo, o dia 7 de fevereiro de 2014.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com a Diretoria de Políticas de Graduação no e-mail: dir.dpg@uffs.edu.br

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD).

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Chapecó-SC, 20 de dezembro de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFSS



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Atribuições do monitor (respeitando a carga horária de 12hs semanais):

Parecer do Colegiado de Curso ao qual o Componente Curricular é vinculado (carimbo e assinatura do servidor):	Ciência da Coordenação Acadêmica do campus ao qual o proponente é vinculado (carimbo e assinatura do servidor):
---	---

*Este formulário será disponibilizado para o preenchimento (em formato odt) na página da Pró-Reitoria de Graduação, link Formulários.